



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE AZEVEDO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE ATENÇÃO E SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de \Saúde.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Janeiro  
de 2022.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar de ofício**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 027/2010, a **Sra. ANA PAULA GERVAZIO SOARES**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTOCOLO E CADASTRAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 27 de Janeiro  
de 2022.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

***AVISO DE LICITAÇÃO***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 14 de Fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**, Tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços de radiodifusão, com potência mínima de 2,0 kw, com alcance em todo o município de Santana dos Garrotes/PB e região do Vale do Piancó; incluindo os Distritos de Pitombeira de Dentro e Serra Branca, para divulgação de 95(noventa e cinco) inserções mensais em SPOT ou TESTEMUNHAL de 30 segundos do ato, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal, para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros, obras e serviços e campanhas do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de Janeiro de 2022.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022**

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATADO:** **JOSE BERNARDINO JÚNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.549.309/0001-21, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 161, Junco do Seridó – PB.**

**OBJETO:** Serviços de assessoria e consultoria jurídica, especializada para acompanhamento de processos administrativos internos, 1ª instância e Tribunal de Justiça da Paraíba, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**PRAZO:** **06/01/2022 até 31/12/2022.**

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2022.

*José Paulo Filho*  
PREFEITO